



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.367, DE 11 DE abril DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de Praça

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de se rem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, necessárias à implantação de Praça:

ÁREA 01 - de propriedade de Henrique de Oliveira Machado ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 1.4.035.037.001, sito à Rua José Marcelino de Moraes Filho, inicia-se no ponto A segue 11,70 metros confrontando com a Rua José Marcelino de Moraes Filho até o ponto E, deflete à direita e segue 3,00 metros confrontando com a confluência da Rua José Marcelino de Moraes Filho com a Travessa Juca Esteves até o ponto D, deflete à direita e segue 40,00 metros confrontando com a Travessa Juca Esteves até o ponto C, deflete à direita e segue 28,50 metros confrontando com a Avenida Juca Esteves até o ponto B, deflete à direita e segue 20,50 metros confrontando com a Área 2, até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 453,00 metros quadrados de superfície de terreno e 130,00 metros quadrados de edificação.

ÁREA 02 - de propriedade de Virginia Augusta do Nascimento ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 1.4.035.036.001 e 1.4.035.035.001, sito à Rua José Marcelino de Moraes Filho, inicia-se no ponto A, segue 18,40 metros confrontando com a Rua José Marcelino de Moraes Filho até o ponto E do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

teves até o ponto G, deflete à esquerda e segue 24,60 metros confrontando com a Avenida Juca Esteves até o ponto B, deflete à esquerda e segue 20,50 metros confrontando com a Área 1 até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 260,80 metros quadrados de superfície de terreno e 133,00 metros quadrados de edificação."

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta AD-584 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onera ção rão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de abril de 1990,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 11 de abril de 1990.

PUBLICADO

Em 20/04/90

Lpsisera.

MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O